

# ESTADO DE PERNAMBUCO

## POLÍCIA MILITAR

### QUARTEL DO COMANDO GERAL



QUARTA-FEIRA - RECIFE, 19 DE SETEMBRO DE 2012 - BG Nº A 1.0.00.0 179

### **BOLETIM GERAL**

#### **COMANDANTE GERAL DA PMPE CONVIDA SERVIDOR PARA PESQUISA**



Acesse e opine

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Coronel PM Luís Aureliano, publicou no Boletim Geral do dia 12 de setembro, que todo policial militar da ativa e funcionário civil da Corporação pode participar da Pesquisa Organizacional 2012 – PMPE. O acesso é pelo endereço eletrônico <https://sites.google.com/site/pesquisa2012pmpe> e o período da pesquisa foi prorrogado até o dia 28 SET 2012.

Na pesquisa, que não é identificadora, a intenção é captar o máximo de informações para subsidiar na elaboração do Plano de Comando e o Planejamento Estratégico da Corporação.

#### **QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMPE**

Praça do Derby s/nº, Derby, Recife-PE CEP 52.010-140 Fones (081) 3181-1320, Fax 3181-1002,

E-mail [pmpe\\_acg@yahoo.com.br](mailto:pmpe_acg@yahoo.com.br) ou [pmpeacg@bol.com.br](mailto:pmpeacg@bol.com.br)

“Segurança Forte, Polícia Amiga.”

Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:

## 1ª P A R T E

### I – Serviços Diários

Para o dia 20 (QUINTA-FEIRA)

COORDENADOR DE OPERAÇÕES – Maj PM Ronaldo CIATur

Fone: 9647-2329

OFICIAL DE DIA AO QCG – Ten PM Freitas DGP

GUARDA – A CARGO DO BPGd

## 2ª P A R T E

### II – Instrução

(Sem Alteração)

## 3ª P A R T E

### III – Assuntos Gerais e Administrativos

#### 1.0.0. ALTERAÇÃO DE SOLDADO

##### 1.1.0. Requerimentos Despachados

Soldados PM Mat. 990093-4/4º BPM, Vandson Wyllams de Sales e Mat. 105362-0/BPRp, Edson de Melo Oliveira - Convocados para participar da 3ª turma/2012 do Curso de Formação de Sargentos PM/PE requer remanejamento para a próxima turma do CFS, pois os mesmos encontravam-se impossibilitados de realizar o Teste de Aptidão Física: - **Deferido, face a documentação acostada ao requerimento, que comprova que o requerente está afastado do serviço ativo por Licença Médica, devendo ser convocado para a próxima turma. Decisão tomada pela comissão responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da excursão do certame, na forma da Portaria da SDS nº 033, de 07 JAN 2010. Publique-se.** (Nota nº 153/DGP-10).

#### 2.0.0. ALTERAÇÃO DE CIVIL

##### 2.1.0. Requerimento Despachado

Maria do Socorro Tavares da Silva Souza, RG nº 3.616.966/PMPE, e CPF nº 034.284.374-54, beneficiária previdenciária, por motivo de falecimento de ex-servidor civil - Desconto em folha de pagamento para Assistência Médica pelo SISMEPE. Despacho: - **Deferido, nos termos do “art. 9º”, parágrafo único, da Lei nº 13.264, de 29 JUN 2007, que criou o Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco - SISMEPE, e no seu “art. 18”, Inciso II, e, estabelece as condições dos beneficiários titulares e de seus dependentes.** (Nota nº 043/2012/DGP-5).

### 3.0.0. TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTO

Este Comando Geral recebeu o seguinte ofício:

“Secretaria de Defesa Social. Gerência Geral de Articulação e Integração Institucional e Comunitária. Ofício nº 511/GGAIIC/GICAP/SDS. Recife-PE, 13 SET 2012. A sua Senhoria o Senhor Cel PM Luís Aureliano de Barros Correia M.D. Comandante Geral da PMPE. Assunto: Curso de Formação de Cabos, versão 2012/2013. Senhor Comandante Geral, cumprimentando cordialmente V.Sa. e tendo em vista da realização do Curso de Formação de Cabos, versão 2012/2013, solicito esforços no sentido de viabilizar o processo seletivo para que, no dia 05 NOV 2012, uma Turma de 200 Soldados seja apresentada no Campus de Ensino Metropolitano I, a fim de iniciar o supracitado curso. Ademais, informo que, no ano de 2013, dar-se-á sequência ao processo com a convocação de mais 4 Turmas de 200 integrantes. Atenciosamente, Manoel Caetano Cysneiros de A. Neto. Gerente Geral de Articulação e Integração Institucional e Comunitária.”

### 4.0.0. TRANSCRIÇÃO DE ATO GOVERNAMENTAL

O Exmo. Sr. Governador do Estado assinou no dia 12 SET 2012, os seguintes atos:

**Nº 3107** - Designar o Coronel PM Paulo Roberto Cabral da Silva, Mat. 1867-8, Comandante de Policiamento Especializado, para responder pelo expediente da Diretoria Geral de Operações, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 11 JUL 2012.

**Nº 3111** - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de OURO, com 03 (três) estrelas (MTS-3), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o Inciso III do “§ 3º” do “art. 2º” c/c o “art. 8º” do Decreto nº 3.638, de 19 AGO 75, ao Cel PM Mat. 1789-2, Aldo Batista do Nascimento, por contar mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado.

**Nº 3112** - Promover ao Posto de Coronel PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Tenente Coronel PM Carlos Alberto Cavalcanti de Oliveira, Mat. 1635-7, nos termos do “art. 21” da Lei Complementar nº 59, de 05 JUL 2004.

**Nº 3113** - Promover ao Posto de Coronel PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Tenente Coronel PM José Esdras Rodrigues da Silva, Mat. 1647-0, nos termos do “art. 21” da Lei Complementar nº 59, de 05 JUL 2004.

**Nº 3114** - Promover ao Posto de Tenente-coronel PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Major PM Itamar Mendes da Silva, Mat. 12643-8, nos termos do “art. 21” da Lei Complementar nº 59, de 05 JUL 2004.

**Nº 3115** - Promover ao Posto de Tenente Coronel PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Major PM Alberto Felipe Correia da Silva, Mat. 15742-2, nos termos do “art. 21” da Lei Complementar nº 59, de 05 JUL 2004.

**Nº 3116** - Promover ao Posto de Tenente Coronel PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Major PM Célio Garcia de Melo, Mat. 16947-1, nos termos do “art. 21” da Lei Complementar nº 59, de 05 JUL 2004.

**Nº 3117** - Promover ao Posto de Tenente Coronel PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Major PM Jorge Dias de Assis, Mat. 17529-3, nos termos do “art. 21” da Lei Complementar nº 59, de 05 JUL 2004.

**Nº 3118** - Promover ao Posto de Tenente Coronel PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Major PM Herivelto Guedes da Silva, Mat. 17373-8, nos termos do “art. 21” da Lei Complementar nº 59, de 05 JUL 2004.

**Nº 3119** - Promover ao Posto de Tenente Coronel PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Major PM Almir Costa do Nascimento, Mat. 17615-0, nos termos do “art. 21” da Lei Complementar nº 59, de 05 JUL 2004.

**Nº 3120** - Promover ao Posto de Tenente Coronel PM, quando de sua transferência para a inatividade, a Major PM Magali Moraes Campelo, Mat. 20890-6, nos termos do “art. 21” da Lei Complementar nº 59, de 05 JUL 2004.

**Nº 3121** - Promover ao Posto de 1º Tenente PM, quando de sua transferência para a inatividade, o 2º Tenente PM Erivan Caetano de Souza, Mat. 15485-7, nos termos do “art. 21” da Lei Complementar nº 59, de 05 JUL 2004.

**Nº 3122** - Promover ao Posto de 2º Tenente PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Subtenente PM João Amaro de Lima, Mat. 22158-9, nos termos do “art. 21” da Lei Complementar nº 59, de 05 JUL 2004.

**Nº 3123** - Promover ao Posto de Coronel PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Tenente Coronel PM José Colares Pereira Filho, Mat. 1808-2, nos termos do “art. 21” da Lei Complementar nº 59, de 05 JUL 2004.

**Nº 3124** - Promover ao Posto de Coronel PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Tenente Coronel PM Antônio Flávio Tavares Vieira, Mat. 14650-1, nos termos do “art. 21” da Lei Complementar nº 59, de 05 JUL 2004.

(Transcritos do DOE nº 174, de 13 SET 2012)

## **5.0.0. TRANSCRIÇÃO DE PORTARIAS**

### **5.1.0. Da Casa Civil**

#### **Nº 2125, de 11 SET 2012**

O Secretário da Casa Civil, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 SET 2003, e alterações,

#### **R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Soldado PM Joab José da Silva, da referida Secretaria, para, em Aracaju – SE, no período de 22 AGO a 08 SET 2012, tratar de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, ficando a cargo do Estado de Pernambuco apenas as despesas referentes às diárias.

**Nº 2126, de 11 SET 2012**

O Secretário da Casa Civil, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 SET 2003, e alterações,

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Tenente Coronel PM Roberto Carlos Mourão Pinho, da referida Secretaria, para, em Goiânia – GO, no período de 27 a 30 AGO 2012, tratar de assuntos de interesse da sobredita Secretaria.

--oo(0)oo--

**Nº 2127, de 11 SET 2012**

O Secretário da Casa Civil, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 SET 2003, e alterações,

**R E S O L V E:**

Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major PM Romolo Goyanna Lamenha Lins, do Cabo PM Francisco de Assis Alves dos Santos, e do Soldado PM Sérgio Adriano da Silva, da referida Secretaria, para, em Goiânia – GO, no período de 27 a 31 AGO 2012, tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria.

--oo(0)oo--

**Nº 2136, de 11 SET 2012**

O Secretário da Casa Civil, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 SET 2003, e alterações,

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário Executivo de Segurança Institucional, da Secretaria da Casa Militar, do Capitão PM Edjones de Paula Vieira Costa, para, em São Paulo – SP, no período de 28 a 30 AGO 2012, tratar de assuntos de interesse do Estado.

--oo(0)oo--

**Nº 2137, de 11 SET 2012**

O Secretário da Casa Civil, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 SET 2003, e alterações,

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário Executivo de Defesa Civil, da Secretaria da Casa Militar, do Capitão PM George Vitoriano de

---

Almeida, para, em Brasília – DF, no dia 06 SET 2012, tratar de assuntos de interesse do Estado. Francisco Tadeu Barbosa de Alencar - Secretário da Casa Civil.

(Transcritas do DOE nº 173, de 12 SET 2012)

#### **5.2.0. Da Secretaria de Defesa Social**

##### **Nº 2742, de 11 SET 2012**

**EMENTA:** Dispensa e Designação de Gratificação de Motorista

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o “art. 25”, “b)”, da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30 JAN 95, nº 018, de 17 OUT 97 e nº 032, de 27 ABR 2001,

**R E S O L V E:**

Dispensar da Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, o Cabo PM Severino Cristovan de Lima, Mat. 22067-1/GAB/SDS, com efeito retroativo ao dia 1º SET 2012.

--oo(0)oo--

##### **Nº 2743, de 11 SET 2012**

**EMENTA:** Dispensa e Designação de Gratificação de Motorista

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o “art. 25”, “b)”, da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30 JAN 95, nº 018, de 17 OUT 97 e nº 032, de 27 ABR 2001,

**R E S O L V E:**

Atribuir a Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, ao Soldado PM José Valmir Vieira, Mat. 980831-0/GAB/SDS, com efeito retroativo ao dia 1º SET 2012. Wilson Salles Damázio - Secretário de Defesa Social.

--oo(0)oo--

##### **Nº 2693, de 06 SET 2012**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o “art. 25”, “b)”, da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30 JAN 95, nº 018, de 17 OUT 97 e nº 032, de 27 ABR 2001,

**R E S O L V E:**

I - Atribuir a Função Gratificada de Apoio 1, Símbolo FGA-1, da Gerência de Controle Orçamentário - GCOR/SAF/SDS ao Cabo BM Adelmo Carneiro Conta, Mat. 29165-0, ficando dispensado o AI CFS PM Edinaldo Vitor de Andrade, Mat. 950318-8.

---

II – Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 1º SET 2012. Wilson Salles Damázio  
- Secretário de Defesa Social.

(Republicada por haver saído com incorreção na original)

(Transcritas do DOE nº 173, de 12 SET 2012)

--oo(0)oo--

**Nº 2744, de 12 SET 2012**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Dispensar o Sd PM Robson do Monte André, Mat. 104133-9, da Função Gratificada de Supervisão 2, Símbolo FGS-2, da Chefia da Unidade da Equipe Operacional V, da Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS, com efeito retroativo ao dia 1º SET 2012.

--oo(0)oo--

**Nº 2745, de 12 SET 2012**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Dispensar, o Al CFS PM Alessandro Bruno Medeiros da Silva, Mat. 104776-0, do encargo de Secretário da 2ª CPD/SAD, dispensando-o da Gratificação de Atividade Correicional, no valor mínimo, previsto no “art. 2º”, da Lei Estadual nº 12.483, de 09 DEZ 2003, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 MAR 2010, a/c de 1º SET 2012.

--oo(0)oo--

**Nº 2747, de 12 SET 2012**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Dispensar o Cap PM Leonardo Barbosa Lima, Mat. 940267-5 do encargo de Membro da 3ª CPD/SAD, designado-o para o encargo de Membro da 7ª CPD-PM, atribuindo-lhe em seus vencimentos a Gratificação de atividade Correicional, no valor máximo, previsto no “art. 2º”, da Lei Estadual nº 12.483, de 09 DEZ 2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26 MAR 2010, a/c de 1º SET 2012.

--oo(0)oo--

**Nº 2748, de 12 SET 2012**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Dispensar o Cap PM Marcos Aurélio de Holanda Barros, Mat. 920499-7, do encargo de Membro da 7ª CPD-PM, designando-o para o encargo de Presidente da 7ª CPD-PM, atribuindo-lhe em seus vencimentos a Gratificação de Atividade Correicional, no valor máximo, previsto no “art. 2º”, da Lei Estadual nº 12.483, de 09 DEZ 2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26 MAR 2010, a/c de 1º SET 2012.

--oo(0)oo--

**Nº 2749, de 12 SET 2012**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Dispensar o Cap PM Alexandre Costa Mafra, Mat. 920521-7, do encargo de Presidente da 7ª CPD-PM, ficando dispensado da Gratificação de Atividade Correicional, no valor máximo, previsto no “art. 2º”, da Lei Estadual nº 12.483, de 09 DEZ 2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26 MAR 2010, a/c de 1º SET 2012. Wilson Salles Damazio - Secretário de Defesa Social.

(Transcritas do DOE nº 174, de 13 SET 2012)

**5.3.0. Da Corregedoria Geral****Nº 414/2012/Cor. Ger./SDS**

O Corregedor Geral, no uso de suas atribuições; considerando o contido no Ofício nº 028/1ª CPDPM-CJ, datado de 04 SET 12,

**R E S O L V E:**

I – acolher o pleito em todos os seus termos;

II – redistribuir o CJ nº 10.104.1016.00007/2012.2.4 à 2ª CPDPM/CJ, devolvendo-se o prazo para conclusão dos trabalhos apuratórios. R.P.C. Recife, 10 SET 12. José Sidney Veras Lemos - Corregedor Geral.

--oo(0)oo--

**Nº 415/2012/Cor. Ger./SDS**

O Corregedor Geral, no uso de suas atribuições; considerando o contido no Ofício nº 27/1ª CPDPM-CJ, datado de 04 SET 12,

**R E S O L V E:**

I – acolher o pleito em todos os seus termos;

II – redistribuir o CJ nº 10.104.1016.00005/2012.2.4 à 2ª CPDPM/CJ, devolvendo-se o prazo para conclusão dos trabalhos apuratórios. R.P.C. Recife, 10 SET 12. José Sidney Veras Lemos - Corregedor Geral.

(Transcritas do DOE nº 174, de 13 SET 2012)



**5.4.0. Da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco**

A Diretora-Presidente em exercício,

**R E S O L V E:**

Publicar a relação das Portarias de concessão de aposentadoria dos servidores, transferência para reserva e reforma dos militares e informar que estão disponíveis, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br).

Portaria nº 3214, Ricardo Dantas de Vasconcelos, 0000018015, 2012107117. Tatiana de Lima Nóbrega – Diretora Presidente em exercício.

(Transcrita do DOE nº 174, de 13 SET 2012)

**6.0.0. PORTARIAS DO COMANDO GERAL**

**Nº 765, de 13 SET 2012**

**EMENTA:** Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo “art. 48” da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74 e “art. 4º” do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 AGO 75, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 JAN 2006, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 JAN 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 MAR 2010, que dispõe sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social,

**R E S O L V E:**

I – submeter a Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “b)” e “c)” do Inciso I do “art. 2º” do Decreto nº 3.639, de 19 AGO 75, o Sd PM Mat. 930674-9/3ª CIPM, Devaldo Rodrigues de Lima, considerando o constante do Ofício nº 023/2ª Cor.Aux.PM, de 14 JUN 2012, em referência ao SIGEPE nº 7405834-4/2012 e seus anexos, todos apensados a esta Portaria. Consta nos autos do Inquérito Policial nº 05.017.0128.00291/2010.1.3, concluído pela Delegacia de Polícia da 128ª Circunscrição – Santa Cruz do Capibaribe, que o Sd PM Mat. 930674-9/3ª CIPM, Devaldo Rodrigues de Lima, ora Aconselhado, foi indiciado, juntamente com José Fernando de Souza, Sandro Hélio de Souza e Antônio Roberto de Araújo, pela prática do crime previsto no “art. 158”, “§ 1º” do Código Penal Brasileiro, pelo cometimento do crime de extorsão, na forma agravada, em concurso de pessoas, haja vista ficou comprovado nos autos do Inquérito Policial que, os acusados, se dirigiram ao estabelecimento comercial da vítima, o Sr. Izaac Sérgio Santos de Medeiros, no dia 15 JUN 2009, por volta das 11h02, localizado no Centro de Compras Moda Center, sito na Rodovia PE 160, s/nº, Bairro Curral Picado, na Cidade de Santa Cruz do Capibaribe e, utilizando de graves ameaças, inclusive, tendo o Aconselhado, se prevalecendo de sua prerrogativa de Policial Militar e do porte de arma de fogo, obrigaram a vítima a se privar de seus bens, com o intuito de quitar a dívida que contraiu com o Antônio Roberto de Araújo. Depreende-se da peça investigativa que, a vítima se encontrava devendo cerca de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) à pessoa de Antônio Roberto de Araújo, porém, por se encontrar em dificuldades financeiras não estava adimplindo com seu débito ou tentando negociá-lo. Na

data e horário do fato compareceram no estabelecimento comercial do Sr. Izaac Sérgio, o Sd Devaldo, José Fernando e Sandro Hélio, a mando de Antônio Roberto, juntamente com outros dois populares não identificados, ressaltando que das cinco pessoas, apenas uma não se encontrava armada, passando a fazer ameaças à vítima, pressionando-a, no intuito de cobrar o que devia ao Antônio Roberto. O Sr. Izaac Sérgio, com medo, entregou aos acusados R\$ 10.533,00 (dez mil e quinhentos e trinta e três reais) em cheques de terceiros, mais R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) em cheques de sua esposa, seu veículo VOLKSWAGEM, modelo CROSS FOX, de cor prata, ano 2006 e o documento de um terreno que o comerciante possui na Cidade de Santa Cruz do Capibaribe. Segundo depoimento da vítima, o mesmo ainda foi obrigado a se dirigir ao Banco Bradesco para efetuar uma transferência em favor do Sd Devaldo, ora Aconselhado, da quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A testemunha Luiz Rodrigues da Rocha, narrou na oitiva que, na data e horário do fato, se encontrava presente no estabelecimento comercial de seu colega e vítima, Sr. Izaac, tendo presenciado a chegada do Sd Devaldo, José Fernando e Sandro Hélio, acompanhados de mais dois homens, todos armados, procurando a vítima, que todos, com exceção de um, subiram para o escritório junto com a vítima. Já a testemunha Jorgiel de Assunção Lima, que trabalha com o Sr. Izaac, se encontrava presente na ocasião e percebeu a chegada dos 05 (cinco) homens, afirmando ainda que, o teor da conversa ocorrida dentro do escritório não era amigável, pois todos se encontravam gritando. O acusado José Fernando, confessou em seu depoimento que veio à cidade na companhia do Aconselhado, Sandro e Juaci, no intuito de cobrar uma dívida que a vítima havia contraído com o Antônio Roberto. Por fim, ressalte-se que a testemunha Alcione Gonçalves da Silva, funcionária da vítima, narrou que, também presenciou a chegada dos acusados e que ao chegarem ao local, apresentaram os cheques do Sr. Izaac, dizendo que vieram receber a dívida que o mesmo havia contraído, momento em que todos subiram com a vítima para o escritório. A Sr<sup>a</sup> Alcione afirma ainda que escutou que os acusados pressionavam a vítima dizendo que iriam receber de todo jeito e que levariam até o patrimônio do mesmo se precisassem, como motocicletas e veículos, destacando que dois deles se encontravam armados, o Sd Devaldo e o Fernando.

II – determinar que, conforme preceitua o “art. 3º”, Inciso II, do Decreto nº 3.639, de 19 AGO 75, o Sd PM Mat. 930674-9/3ª CIPM, Devaldo Rodrigues de Lima, ora submetido a Conselho de Disciplina, exercerá normalmente as funções policiais na OME de origem;

III – encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº Sr. Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina;

IV – contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

--oo(0)oo--

**Nº 766, de 13 SET 2012**

**EMENTA:** Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo “art. 48” da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74 e “art. 4º” do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 AGO 75, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 JAN 2006, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 JAN 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 MAR 2010, que dispõe sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social,

**R E S O L V E:**

I – submeter a Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “b)” e “c)” do Inciso I do “art. 2º” do Decreto nº 3.639, de 19 AGO 75, o Cb PM Mat. 29653-8/8ª CIPM, Paulo Sérgio de Araújo Gomes, considerando o constante do Ofício nº 101/Secad – CPA – II, de 24 ABR 2012, Ofício nº 056/SEC/CPA-II, de 24 ABR 2012 e seus anexos, todos apensados a esta Portaria. Consta no bojo da documentação a qual originou a presente Portaria que o Cb PM Mat. 29653-8/8ª CIPM, Paulo Sérgio de Araújo Gomes, ora Aconselhado, no dia 30 DEZ 2011, por volta das 07h30, ao participar da última formatura do ano realizada com o efetivo da 8ª CIPM, utilizou a oportunidade para tecer comentários sobre más condições de equipamentos de trabalho, como também deixou claro o seu real interesse em proliferar excitação a greve, quando tentou instigar os presentes a iniciarem um movimento paredista. Narra os autos que a cerimônia militar era presidida pelo Cap PM Mat. 2064-8/8ª CIPM, Girley de Oliveira Figueiredo, o qual após agradecer a tropa os bons resultados obtidos pelo policiamento no transcorrer do ano, franqueou a palavra aos participantes, momento em que o Miliciano Estadual ora Imputado, posicionado à frente do efetivo, de maneira inesperada e inconsequente proferiu a seguinte frase: “PESSOAL, A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ ESTÁ EM GREVE”. Diante do fato o oficial, retromencionado, prontamente veio a intervir contra a atitude tomada pelo ora Aconselhado, avisando-o que não estava autorizado a falar sobre o assunto greve, contudo, se houvesse outra coisa sobre a qual o Cb PM Mat. 29653-8, Paulo Sérgio de Araújo Gomes desejasse se pronunciar poderia continuar. Todavia, sendo autorizado a falar novamente, o Miliciano Estadual em lide, proferiu a seguinte frase: “PESSOAL, OS NOSSOS COLETES ESTÃO VENCIDOS”. É imperioso ressaltar que, à época dos fatos havia um clima de expectativa interna, por parte dos Milicianos ligados às Associações, como também de boa parte dos demais membros da PMPE, impulsionada pela grande divulgação feita pela mídia sobre as greves das Polícias Militares que estavam acontecendo em diversos estados da Federação. Os autos deixam claro que mesmo tendo conhecimento da existência de um clima de instabilidade organizacional que pairava sobre as Polícias Militares do Nordeste, em relação a uma possível decretação de greve, o ora Imputado, por ser conhecido como membro de uma das Associações Militares, tinha como único e exclusivo objetivo instigar, de maneira irresponsável, os demais Milicianos a iniciarem um movimento paredista, pois direcionava a sua argumentação para o fato de outras co-irmãs já terem parado e nas más condições de trabalho oferecidas pela PMPE, enfatizando a todo momento a situação dos coletes balísticos, utilizados no serviço operacional, estarem com a data de validade ultrapassada, observação esta que deveria ser feita através dos meios administrativos competentes e não de maneira oportunista.

II – determinar que, conforme preceitua o “art. 3º,” Inciso II, do Decreto nº 3.639, de 19 AGO 75, o Cb PM Mat. 29653-8/8ª CIPM, Paulo Sérgio de Araújo Gomes, ora submetido a Conselho de Disciplina, exercerá normalmente as funções policiais na OME de origem;

III – encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº Sr. Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina;

IV – contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

**Nº 767, de 13 SET 2012****EMENTA:** Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo “art. 48” da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74 e “art. 4º” do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 AGO 75, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 JAN 2006, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 JAN 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 MAR 2010, que dispõe sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social,

**R E S O L V E:**

I – submeter a Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconiza as alíneas “b)” e “c)” do Inciso I do “art. 2º” do Decreto nº 3.639, de 19 AGO 75, o Sd PM Mat. 920339-7/6º BPM, Demetrius Ribeiro de Aquino, considerando o constante do Ofício nº 520 - CJD/Adm, de 18 AGO 2011 e seus anexos (autos de Sindicância, procedida por força da Portaria nº DGOPM 002/CJD, de 31 MAR 2011), todos apensados a esta Portaria. Consta nos autos que o Sd PM Mat. 920339-7/6º BPM, Demetrius Ribeiro de Aquino, ora Aconselhado, no ano de 2009 exerceu o cargo de Diretor de Operações da Guarda Municipal de Vitória de Santo Antão. A referida função, não exigia o cumprimento de escala, tampouco expediente administrativo, porém era remunerado pela Administração Pública Municipal. Em que pese os impedimentos legais no tocante ao exercício de segurança privada e/ou outra atividade extra-Corporação, em face à exigência de dedicação exclusiva à Polícia Militar de Pernambuco, bem como, encontrar-se de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), desde 2009, o Aconselhado assumiu a atividade profissional remunerada na Guarda Municipal da Prefeitura de Vitória de Santo Antão;

II – determinar que conforme preceitua o Inciso II do “art. 3º” do Decreto 3.639, de 19 AGO 75, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 JAN 2006, o Sd PM Mat. 920339-7/6º BPM, Demetrius Ribeiro de Aquino, ora submetido a Conselho de Disciplina, exercera normalmente as funções policiais na OME de origem;

III – encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmo Sr. Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina

IV – contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

**7.0.0. CENTRO DE APOIO AO SISTEMA DE SAÚDE****7.1.0. Comissão Permanente de Licitação****7.1.1. Aviso de Dispensa de Licitação**

Ratifico e Reconheço a Dispensa de Licitação nº 113/12, Processo nº 171/12. Objeto: Prestação de serviço de exame de estudo imunohistoquímico do fragmento da próstata, a ser realizado no paciente Alexandre Ferreira Paes, Mat. 24708-1, em favor da empresa Gilson Cidrim S/C Ltda. Valor total do contrato: de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais). Fato Gerador: Caso de emergência comprometendo a segurança de pessoa. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ratifico e Reconheço a Dispensa de Licitação nº 114/12, Processo nº 172/12, Objeto: Aquisição de urgência de material cirúrgico de traumatologia de uso não habitual, a fim de ser utilizado na cirurgia do paciente Cláudio Avelino André, Mat. 15176-9, em favor da empresa Fixano Comercial Ltda. Valor do contrato: de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Fato Gerador: Caso de emergência comprometendo a segurança de pessoa. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ratifico e Reconheço a Dispensa de Licitação nº 116/12, Processo nº 174/12, Objeto: Aquisição de urgência Toxina Botulínica 100 UI, a fim de ser utilizado no paciente Waldemar Joaquim da Silva, Mat. 330-1, em favor da empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. Valor do contrato: de R\$ 997,60 (novecentos e noventa e sete reais, sessenta centavos). Fato Gerador: Caso de emergência comprometendo a segurança de pessoa. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ratifico e Reconheço a Dispensa de Licitação nº 117/12, Processo nº 177/12, Objeto: Prestação de serviço de exame de Tomografia de Pelve com contraste para planejamento de radioterapia, a ser realizado no paciente Severino dos Ramos Santos, Mat. 606600-3, em favor da empresa Real Hospital Português de Beneficência em PE. Valor do contrato: de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). Fato Gerador: Caso de emergência comprometendo a segurança de pessoa. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. Recife - PE, 12 SET 2012. Carlos Roberto Vieira da Cunha – Ten-Cel PM Chefe Interino do CASIS.

(Transcritos do DOE nº 174, de 13 SET 2012)

### **7.2.0. Inexigibilidade de Licitação**

Ratifico e Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 014/12 – Processo nº 175/12, cujo objeto reporta-se à aquisição de 05 (cinco) sensores para monitor multiparamétrico, destinado para procedimentos cirúrgicos nas diversas especialidades, em favor da empresa Safe Suporte à Vida e Comércio Internacional Ltda. Valor do Contrato: R\$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais). Motivo da Escolha: Fornecimento por empresa exclusiva. Enquadramento: Inciso I do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ratifico e Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 015/12 – Processo nº 176/12, cujo objeto reporta-se à prestação de serviços de manutenção em 04 (quatro) equipamentos da área de saúde do tipo carro de anestesia para cirurgia geral, em favor da empresa Safe Suporte à Vida e Comércio Internacional Ltda. Valor do Contrato: R\$ 11.988,00 (onze mil, novecentos e oitenta e oito reais). Motivo da Escolha: Fornecimento por empresa exclusiva. Enquadramento: Inciso I do Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93. Recife - PE, 12 SET 2012. Carlos Roberto Vieira da Cunha – Ten-Cel PM Chefe Interino do CASIS.

(Transcritos do DOE nº 174, de 13 SET 2012)

### **8.0.0. OPERAÇÃO ELEIÇÕES/2012**

#### **8.1.0. Férias – Suspensão - Determinação**

Tendo em vista o desencadeamento da Operação Eleições/2012 no 1º turno, e visando atender às solicitações de mobilização de Oficiais e Praças neste período, determino a suspensão das férias dos policiais militares da Corporação, no período de 1º a 08 OUT 2012, devendo todo o efetivo apresentar-se nas suas respectivas OME de origens. (Nota nº 009/2012).

**4ª P A R T E**

**IV – Justiça e Disciplina**

(Sem Alteração)

**LUIS AURELIANO DE BARROS CORREIA**  
**Cel PM Comandante Geral**

**C O N F E R E:**



**JOSÉ ROBERTO TENÓRIO MARANHÃO**  
**Ten-Cel PM Ajudante Geral Interino**

**MENSAGEM BÍBLICA**

Quem vencer, herdará todas as coisas; e eu serei seu Deus, e ele será meu filho.  
(Apocalipse 21:7)